



TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 30.860.187/0001-64, com sede na Rua Joaquim Murtinho, 1159, Sala 1, Itanhangá Park, CEP: 79.003-020, Campo Grande/MS, neste ato representada pela Sra. Francielli Sanchez Salazar, brasileira, portadora da CIRG nº 1369496 SSP/MS e inscrita no CPF nº 009.862.451-27, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de valor ao contrato 178/2022. O referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de serviços de elaboração de projeto para paisagismo e urbanismo dos canteiros centrais das vias e prédios públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), a ser aditado em mais R\$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais), passando o valor global do contrato para R\$ 19.375,00 (dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: Esta cláusula permanece a mesma.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0258	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no artigo 65 e artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 13 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Francielli Sanchez Salazar
Contratada